

## Estado de Mato Grosso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

### LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2022

**SÚMULA:** “Define como “Mão Única para transito de veículos” a TRAVESSA SERGIO MOTA e dá outras providências”.

*PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica definido como “MAO ÚNICA PARA TRANSITO DE VEICULOS” a **TRAVESSA SERGIO MOTA** até o entroncamento da Trav. Carlos Drumond de Andrade, no sentido Av. Norberto Schwantes para Av. Cloves Vetorato.

**Artigo 2º** - O Departamento de Transito ficará responsável na fixação das placas sinalizadoras e orientação aos condutores de veículos, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o devido enquadramento na lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO FREITAS**

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO